DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Férias 2
Nomeação 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
..... 7
Licitações e Contratos 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 7
Aviso de Contratação Direta 9

Poder Legislativo 13
Atos de Pessoal 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 101 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	LUCAS COLOMBO COLMANETTE	CIRUGIÃO DENTISTA	01.03.2024 á 28.02.2025
02	RENATO VIANNA PIEDADE	ARQUITETO	30.06.2024 á 29.06.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2026 com término em 30.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 102 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PASCOA GOMES DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	PASCOA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15.02.2023 á 14.02.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2026 com término em 30.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JANAINA MONTEIRO NATAL.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	JANAINA MONTEIRO NATAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19.07.2022 á 18.07.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 17.03.2026 com término em 31.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 104 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA CARLA NASSIF MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	10.06.2023 á 23.09.2024
02	DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA	03.08.2024 á 02.08.2025
03	ROSALIA ALVES VIEIRA FUZATO	FISIOTERAPEUTA	13.06.2023 á 12.06.2024
04	DANIELA FERNANDA SIMIÃO	PSICÓLOGO	04.05.2024 á 03.05.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.03.2026 com término em 01.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JULIANA SOUZA MATHIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	JULIANA SOUZA MATHIAS	COORDENADOR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	19.07.2022 á 18.07.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.03.2026 com término em 16.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
BRUNA APARECIDA HONORIO DE HOLANDA	52º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS
EVELYN MARCELA MACIEL CARNEIRO	53º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS
AMANDA BOARATI DE SOUZA	54º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) CTPS;
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Carteira de vacinação atualizada;
10) Certidão de quitação eleitoral;
11) Comprovante de residência;
12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
13) CPF dos filhos até 21 anos;
14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (meu.inss.gov.br);
16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
2) 1 foto 3x4;
3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e

do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos deseseis dias do mês Março de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito
REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 16 de Março de 2026.
DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CEDENTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	Constitui objeto deste termo a formalização da cessão de servidores públicos municipais abaixo relacionados para atuarem junto às 06 (seis) Equipes de Saúde da Família, visando à execução, gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde no Município de Igarapava.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
CESSIONÁRIA – ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS	
NÚMERO DO CONTRATO	006/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/01/2026
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO	10/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO	Cláusula 7.3 do Contrato n° 006/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2025, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

RESCINDENTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	Por este Termo de Rescisão Amigável, o CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram rescindido, a partir da data de 09/02/2026, o Termo de Contrato n° 045/2025, celebrado entre as partes, em face das justificativas apresentadas no item abaixo, que culminaram em rescisão contratual.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
RESCINDIDA – EBARROSO SERVICOS MEDICOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	045/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/05/2025
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO	14/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE: (ITEM 1) AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 E (ITEM 2) ESTUDO DA ALÍQUOTA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, VISANDO À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL ANUAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
   b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

couber.

Igarapava/SP, 05 de março de 2026.

- Autoridade máxima da entidade
- Responsável pela homologação do certame ou da dispensa de licitação
- Ordenador de despesa da contratante
- Responsável que assinou o ajuste pela contratante
Nome: Reginaldo de Souza
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 167.211.938-33

REGINALDO DE SOUZA | Diretor Presidente
Representante Legal da Contratante

- Responsáveis que assinaram o ajuste pela contratada
Nome: Richard Mendes Dutzmann
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 126.100.858-85

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
RICHARD MENDES DUTZMANN
126.100.858-85
Emitido por: AC Certisign RFB G5

RICHARD MENDES DUTZMANN
Representante Legal da Contratada

- Gestores do contrato
Nome: Geza Maria Mendonça Ladislau
Cargo: Diretora de Adm. e Finanças
CPF: 257.201.488-25

Nome: Cláudio Eustáquio Filho
Cargo: Diretor de Benefícios e Neg. Jurídicos
CPF: 132.103.368-06

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO**

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

www.previgarapava.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 10.959.076/0001-00, com sede na Av. Maciel, n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Reginaldo de Souza.

e de outro,

CONTRATADA: Escritório Técnico Atuarial Sociedade Simples Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.125.353/0001-35, com endereço na Av. Professor Ciro de Barros Resende, 71, Planalto Paulista, em São Paulo - SP, neste ato representada por Richard Mendes Dutzmann.

as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o Presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços dos seguintes serviços:

[A] Cálculo Atuarial – Estudo Geral 2026, com Base em 2025

- Análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme layout determinado pela SPREV a ser disponibilizado pelo PREVIGARAPAVA, com a elaboração de crítica e apontamento de eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do PREVIGARAPAVA, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial.

- Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais, com assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a ser aplicada aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do PREVIGARAPAVA, representantes da Prefeitura Municipal de Igarapava e o atuário, em obediência ao determinado no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

- Elaboração de relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados. Se verificada a necessidade, deverá ser providenciada listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a sua localização e retificação/esclarecimentos necessários.
- Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

- Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53°, § 1, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

www.previgarapava.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP n° 1.467/2022. de cálculo da duração do passivo.

- A Avaliação Atuarial deverá ser elaborada em conformidade com o disposto nas Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003, nº 20, de 16/12/1998 e n° 103, de 13/11/2019, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/1998 e nº 10.887 de 18/06/2004, Portarias nº 172 de 11/02/2005, nº 1.467 de 02/06/2022 e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

- Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

[B] Cálculo Atuarial – Estudo de Alíquota Especial para Educação

- Elaboração de estudo complementar abordando a viabilidade e os reflexos financeiros e práticos da implementação de segregação de massa referente aos servidores ocupam funções de magistério para apurar o custo deste grupo específico em relação ao grupo geral afim de se calcular a alíquota especial patronal da educação em razão da existência de regra de aposentadoria especial (com diminuição do tempo de contribuição e da idade mínima)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, com observância integral às disposições legais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência e com a legislação previdenciária vigente (inclusive portarias do Ministério da Previdência, TCE/SP e demais normativos vigentes);
- Solicitar, analisar, criticar e apontar inconsistências da base cadastral fornecida;
- Elaborar os estudos atuariais, projeções, demonstrativos e relatórios exigidos;
- Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de fiscalização e controle;
- Responsabilizar-se pela exatidão técnica dos cálculos e informações prestadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar à CONTRATADA as informações e bases de dados necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, se houver necessidade e/ou interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** referente à prestação dos serviços descritos na alínea "A" da cláusula primeira "DO OBJETO" e o valor de **R$3.000,00 (três mil reais)** referente à prestação dos serviços descritos na alínea "B" da cláusula primeira "DO OBJETO".

O pagamento será efetuado após a entrega e aceite dos serviços contratados, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as normas administrativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar informações, esclarecimentos e ajustes necessários à adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA declara possuir capacidade técnica e profissional habilitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, correção e conformidade técnica dos estudos atuariais elaborados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por inadimplemento contratual, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Aviso de Contratação Direta 002/2026, e à proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente;
- É vedada a subcontratação do objeto sem prévia autorização da CONTRATANTE.

www.previgarapava.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Igarapava/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Igarapava, 05 de março de 2026.

Instituto de Previdência Municipal de Igarapava | PREVIGARAPAVA
Neste ato representado por seu Diretor Presidente REGINALDO DE SOUZA
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
RICHARD MENDES DUTZMANN
126.100.858-85
Emitido por: AC Certisign RFB G5

Escritório Técnico Atuarial Sociedade Simples Ltda | CNPJ/MF 57.125.353/0001-35
Contratada

Geza Maria Mendonça Ladislau
1ª TESTEMUNHA

Cláudio Eustáquio Filho
2ª TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 914/2026

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E REVOGA A PORTARIA Nº 851/2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessada, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a designação da servidora NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO, Encarregada do Setor de Contabilidade, matrícula nº 120-1, para o exercício da função de Ouvidora da Câmara Municipal de Igarapava, designada conforme Portaria nº 851/2024.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 851/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2026.

Igarapava,16 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.03.16 14:18:15 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2026.03.16 14:18:34 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 915/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, CONFORME LEI Nº 1.111, DE 18/07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MÁRCIA REGINA DE FREITAS SILVA, Auxiliar de Limpeza, matrícula nº 440-1, para o exercício da função de Ouvidora da Câmara Municipal de Igarapava, em conformidade com a Lei nº 1.111/2023, a partir de 01 de março de 2026, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Igarapava,16 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.03.16 14:33:45 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2026.03.16 14:34:08 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava